

Id:0CC549684214E9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 61/2022 de 01 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e substituto do município de Santo Antônio de Lisboa - PI e da outras providências".**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e****CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.****RESOLVE****ART.1º - NOMEAR o Sr. ARTHUR LEAL BATISTA, portador do CPF: 042.107.693-39, RG 3.757.063 SSP/PI, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial, o Sr. GILMAR LIMA SILVA, portador do CPF: 733.650.503-10 e a Sr.ª EDITE DE LIMA LEAL, portadora do CPF: 217.516.923-53, como membros da equipe de apoio, competindo -lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados pela Administração Pública Municipal.****ART.2º - Fica designado a Sr.ª MARIA VILMA DE SOUSA MOURA, portadora do CPF: 007.682.043-21, como suplente da equipe de apoio.****ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Publique-se, registre-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 01 de novembro de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB1DA555C4E979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97**TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR QUADRÊNIO 2020/2023****Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, foi dada posse pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Karlos Leal Gomes e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a Sr.ª Gabriela Teixeira Silva, para a Sr.ª ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.860.468 SSP/PI e CPF nº 793.293.303-04, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito Lopes, s/n, centro, Santo Antônio de Lisboa-PI, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município para o quadriênio 2020/2023.****Tendo-se pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função de acordo com a Lei Municipal nº 278/2001, de 26 de outubro de 2001.**

Santo Antônio de Lisboa-PI, 03 de outubro de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal
Gabriela Teixeira Silva
Gabriela Teixeira Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Isabel Maria da Conceição
Isabel Maria da Conceição
Conselheira Tutelar

Id:0471A89610D8E94F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN - Centro - CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85**DECRETO Nº 036/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Alteração do horário de expediente nas repartições públicas do município de Gilbués-PI, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Amilton Lustosa Figueredo Filho, Prefeito Municipal de Gilbués, no uso de suas atribuições legais;**Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;****Considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;****Considerando, que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;****Decreta:****Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais de Gilbués nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:**

I - nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, em repartições com horário corrido fica mantido o expediente normal, e em repartições em que funcionam em dois turnos, o expediente será corrido e se encerrará às 13:00h;

II - no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, todos os expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, será editado novo decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.**Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gilbués-PI, 21 de novembro de 2022.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal